

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 15/08/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA 6337/03

SEI

№ FOLHA®

001206/03-6

		ORIG	SEM			
(SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS		•

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIIGUEL DA BAIXA GRANDE

ASSUNTO INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA - SE GRANDE - PI

					TRAM	ITAÇÃO						
DE		PARA		DATA		DE	•	PAR	A		DATA	2
1) SE	A SSE	PI 1	\$ 0\$	20	03					/	/ [*] :
************	SS	EPI	/	′ /			*********				/	/
			/	/ /							/	/
			/	/ /							/	/
			/	/ /							/	/
			/	′ /				÷ *		ź.	/ - 3	/. \$5
			/	′ /	************						/	/
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		/	′ /							/	/
			/	′ /			**********				/	/
			/	′ /			******	*************			/	/
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				' /							/	/ . *

	DA.	Processo nº 1306/03×6 Rubrica
SEI SIN	Solicitação de Adesão de	Rubrica 006331/03 Casa Legislativa 78
001206/03-6	Preencha todos os campos e Envie para o Programa Interlegis – Av. N Brasilia/DF – GEP:7 Central de Atendimento.	eimprima esta ficha. 2.Anexo E' do Senado Federal 0.165.900
CHSHBG	Tipo de Casa ≅ □Assembléia Legislativa □ Câmara	
CITO	the state of the s	e São Miguel da Baixa Grande
	Control of the state of the sta	keira, nº 83 Centro
	São Miguel da Baixa Grando	P CEP: 64.378- 000
	Telefones: (86) 296-0037	FAX:
·	E-mail:	
	Homepage:	Con
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Dados do administrador loca (pessoa responsável pela atualização das inference de la composição de la compos	ormações no portal do interlegis
leonete. mour	Nome: Leonete Maria de	e Moura
	Unidade/Departamento:	cargo: becretária
	Telefones: 86- 296-0037	FAX:
	E-mail:	
	Autenticação do F	Presidente
	Nome Completo do Parlamentar:	Francisco José de Moura
	Nome Parlamentar: Chico	Partido: PMDB
	Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 0	1/01/2001 Fim: 31/12/2004
	Aniversario (dia/mes/ano): 07/10/1943	Sexo: Masculino
	Telefones: (86) 296-0037	FAX:
	E-mail:	
	Homepage:	
	Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dad	los básicos constam acima indicados.
	São Miguel da Baixa Grande, <u> </u>	Sancisco SoSi de Mouse Assinatura do Presidente





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

Av. Júlio Teixeira, s/n - Fone: (0xx86) 295-1150 CNPJ: 01.630.025/0001-31

RELAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS DESTE MUNICIPIO

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA DATA DE NASCIMENTO- 07-10-43 PARTIDO-PSDB CARGO-PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO- 25-06-55 PARTIDO-PSDB CARGO-VICE-PRESIDENTE

MANOEL ALVES DE MOURA
DATA DE NASCIMENTO-30-07-52
PARTIDO-PSDB
CARGO-2ª VICE-PRESIDENTE

PRANCISCO ANTÔNIO PIO BARBOSA: DATA DE NASCIMENTO-PARTIDO-CARGO-1ª SECRETÁRIO

AFONSO JOSÉ DAMASIO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO-01-05-75 PARTIDO-PSDB CARGO-23 SECRETÁRIO

JUVÊNCIO MENDES FRAZÃO
DAZA DE NASCIMENTO-16-09-61
PARTIDO-PFL
CARGO-VEREADOR

CICERO ALVES DE MOURA DATA DE NASCIMENTO-17-02-59 PARTIDO-PPB CARGO-VEREADOR

JOSÉ ALVES FRAZÃO NETO DATA DE NASCIMENTO-PARTIDO-PTB CARGO-VEREADOR

GAUDÊNCIO CARLOS DE ANDRADE DATA DE NASCIMENTO-29-08-52 PARTIDO- PFL CARGO- VEREADOR

Francisco jase de moura

Presidente

Folha nº 02
Processo nº 1206/03 0
Rubrica

fore

Folhs Nº 06/03-6 Rubrica

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para:o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61):311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia	Legislativa 🛭	Câmara M	unicipal	Qtd.Pa		entares:	
Nome da Casa:	CÂMARA	MUNICIP	AL DE	são	MIGUEL	DA	B: GRA	NDE
Endereço: A	VENIDA S	JÚLIO TE	XEIRA	,83				
Cidade: SÃO	MIGUEL	DA B.GR	ANDE-	PI	UF: PI	CEF	6 4.37	8 <u>-0d</u> 0
Telefones:					FAX:			
E-mail:								
Homepage:								

Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ORLANDO MENDES DE CASTRO
Unidade/Departamento: Gargo: SECRETÁRIO
Telefones: 0xx86 296-0050/296-0037 FAX:
E-mail:
Autenticação do Presidente
Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA
Nome Parlamentar: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA Parlido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 07/10/1943. Sexo: MASCULINO
Telefones: 0xx86 296-0037/296-0066 FAX:
E-mail:
Homepage:
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.
S.M. da B, G=PI 16 /04/2004 . Facusis up 705 de Marine

Assinatura do Presidente Local e data



Folha Nº	04
Processo Nº	1206/03-6
Rubrica	15

004428/04

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma licha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF — CEP: 70:165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

≓fipo de Casa: □	Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: @CÂMARA	MUNICIPAL DE SÃO	M.DA B.GRANDE-PI.
Endereço: AVENIDA J	ÚLIO TEXEIRA,83-	CENTRO.
Cidade: SÃO MIGUEL D	A B.GRANDE-PI.	UF :PI CEP :64.378-000
Telefones: 0xx86 296-0	0037/2	FAX:
E-mail:		
Homepage:		
	Dados do Parlamentar	
Nome Completo do Parlament	FRANCISCO JOS	É DE MOURA
Nome Parlamentar: FRANC	ISCO JOSÉ DE MOU	RA Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/a	₀): Início: ∰01/01/20	01 Fim: 31/12/2004.
(Aniversário (dia/mes/ano): 307	/10/1943 j	Sexo: MASCULINO
Telefones: 0xx86 296-0	0066/296-0037	FAX.
E-mail:		
Homepage:		
The rest of the second	e-Presidente □1ºSecretário eador □Deputado Estad	□2ºSecretário □3ºSecretário ual
Solicito a minha adesão à r	ede Interlegis.	1 Juliana
S.M.da\B.G-PI, 01 \(\int \)	_	presidente
Lood, & data	•	





Folha Nº	05
Processo	120b/076
Rubrica	

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o **Programa Interlegis** — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — CEP::70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Nome da Casa: Câmara municipal de São m.da B. Grande-Pi. Endereço: AVENIDA JÚLIO TEXEIRA,83 CENTRO. UF PI | CEP 64.378-Q00 Cidade: SÃO MIGUEL DA B.GRANDE-PI. FAX: Telefones: 0 xx 86 296-0037 E-mail: Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis 11. que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ORLANDO MENDES DE CASTRO	
Unidade/Departamento:	Cargo: SECRETÁRIO
Telefones: 0 xx 86 296-0037	FAX
E-mail:	
Autenticação do Presi	dente

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA Partido: PSDB Nome Parlamentar: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA Mandato Parlamentar (dia/mes/año): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004 Sexo:MASCULINO Aniversário (dia/mês/año): 07/10/1943 Telefones: 0xx86 296-0066 /296-0037 FAX: E-mail: Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

S:M.da B.G-PJF01/ 04/2004 . Local e data

Francisco Dopp de Moura Assinatura do Presidente



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	<u> </u>
Processo	Nº 1206/03.6
Rubrica_	- Page -

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PI-22094/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, com sede na Rua Júlio Teixeira, nº 83 - Centro, São Miguel da Baixa Grande-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados é desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MTERLEGIJ

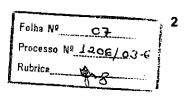
121



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

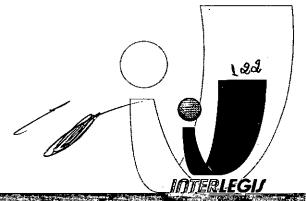
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

1	The second secon
Folha Nº 0	9
Processo Nº 120	6103-6
Rubrica	e

- impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e XI do PROGRAMA INTERLEGIS;
- incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folhs Nº 00 Processo Nº 1206/07-6 Rubrice

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acésso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

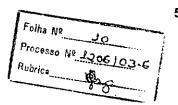
- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO</u>

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília. Ho de abril

de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Francisco José de Moura Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da

Baixa Grande

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de São Miguel da

saturnino bei Podor Cha

Baixa Grande

SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

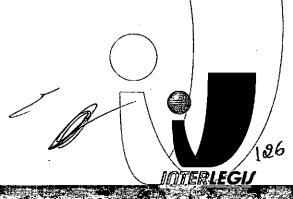
Folha Nº 11

Processo Nº 1206/03 €

Rubrica

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	1.2
Processo No	1206103-6
Rubrica	2
	10

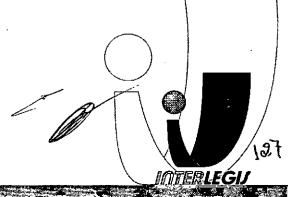
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha No	13
Processo No	1306103-6
Rubrica	16
	177

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Miguel da Baixa Grande:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo 💮	Telefone	Designado para 👑
ORLANDO M. CASTRO		0xx86 296-0050	[X] atestar instalação [X] treinamento
EDIMILSON J.CASTRO	ZELADOR	0xx86 296-0127	[X] atestar instalação [X] treinamento
		·.	[] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO	08:00h ÀS 12:00			5:00r
		_		
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor Internet:	Sim	Não	X
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Sim	Não	X	

Francisco José de Moura Câmara Municipal de São Miguel da Baixa Grande

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.



Bista A 30 etapo TBOK!



Folha Nº	14	
Processo N	<u>გ უ</u> ვ≎ლს	၁၃-ေ
Rubrica	\$ 6	

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Versão II)

Estado: PIAUÍ			Data: _10_/ 08 / 2004_
Nome do Responsável ju	into ao Programa Inter	legis: (Pessoa autorizada	a pela Câmara que está realizando o aceite
ORLANDO MENDES D	E CASTRO		
Assistência Técnica Empresa:	Técnico :		DDD/Telefone Comercia
JR INFORMÁTICA	ROGÉRIO		86 233 8334
1. Dados dos equipa	imentos recebidos:		 ,
Uma Impressora Laser Lexu	nark modelo E323	,	Transformador-0012XE5Y
Num. de série:	6277528	•	
Um Microcomputador Nova	data NDP500A260Z	•	
Num. Série Micro:	0012Y627		
Num. Série Monitor:	11V034701622	,	
Num. Série Modem:	D21Z244001213		
Num. Série Webcam:	CS10504385307033		
Num. Série Router:	BD10139010153		
Estabilizador Enermax 1000	W: 4Y1A40524032		
		áquina utilizando os	CDs de recuperação enviados?
SIM/NÃO SIM	. İ		
3. A Webcam foi in	stalada e configurada e	com sucesso?	
SIM/NÃO SIM			
4. Foi Ministrado c	urso de 3 horas? 🏻 🞉 m	caso de SIM no cam	po anterior, atribua um conceito.
SIM/NÃO SIM		(Muito Bom, Bom, Reg	gular, Ruim) BOM
Observações:			
Todos os Equipamentos OBS: O Eqipamento fiec	Foram Instalados e Estão ou configurado para uso o	em Perfeito Funcion le Internete. Não exis	amento te ainda um Provedor Próprio.
(Coloque neste campo todas as efetuada e/ou condições futuras o		portante citar sobre as diffe	suldades encontrades a respeito da instalação
Declaro ter recebido em per _10/_08_/_2004	feitas condições de funcio Assin	namento, os equipamer atura <i>0/1/22/00 M</i>	ntos acima especificados Data





500 miguel da Ocuparocesso Nº 1206/03-6
Rubrica A

Diário Oficial da União - seção 3

ISSN 1677-7069

10/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA:
19/04/2004; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência
equivalente à duração do Programa Interfeips; SIGNATARIOS: Pelo
Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima
Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Argue Rangel Fitho, Presidente da Câmara Municipal de Cocal de Telha-PLE
CEIE: Corvenio mática de Camara Municipal de Cocal de Telha-PLE
CEIE: Corvenio mática pelo noceasamento de Dadato de Senado Fre
deral - PRODASEN atuando como Orgão Executor do Programa
Interfeips; se a Câmara Municipal de Francisco de Casa Legislativa no Programa
Interfeips; se ONOALIDADE: Nos termos de disposto no Art. 25, da
Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 22/04/2004; VIGÉNCIA: A partir da daza de assimenta, c.m. vigência equivalente à duração do Programa Interfeips;
SIGNATA BOSA Lina Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco de Assi S. Lima, Presidente da Câmara
Municipal de Francisco Ayres-PLESFECIE: Conveñtio nº: Pl22063/I/004 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática
e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interfeips; e a Câmara Municipal de Francisco so Sanado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interfeips; e a Câmara Municipal de Francisco Sanado-Pil OBIETO: Estabelecte e-regular aparticipação da Casa Legislativa no, Programa Interfeips; e a Câmara Municipal de
1906/1903, som momo suas alterações; DATA DE ASSINATURA:
2004/2004; VIGÊNCIA A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interfeips; SIGNATARIOIS: PeloSenado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrónio Barbosa LimaCirvalho-Diretor-Executivo: Pelo Conveñencia do Vereado Federal - PRODASEN - exmo. S. Petrónio Barbosa LimaCirvalho-Diretor-Executivo: Pelo Conveñencia do Vereado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis do Camara Municipal de Masargo do

Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 66/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrômio Barbosa Lima Carvalho Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Irene Arcanjo de Moura Dias, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré do Plani-Pl. ESPÉCIE: Convérino ñº R.1-3303/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Aperibê-RJ; OBJETO: Estabecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3,666, de 21/06/1991, bem como suas alterações; DATA DE AS INATURA: 25/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinazura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATURA: 25/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinazura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATURA: 25/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinazura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATURA: (III) 27/002; VIGÊNCIA: A partir da data de astinazura de Aperibê-RJ.
ESPÉCIE: Convério nº R.J-33001/2002 - INTERLEGIS, celebrado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666; de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE-ASSINATURA: (III/22/002; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura; do modo de Aperibes de Aceta de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador André Luiz Mônica e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Aperibado do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Adirio Loico Laceida de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador And

SIGNATĀRIOS. Peio Senado Federial. PRODASEN. - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros. Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador André Luiz Mônica e Silva, Presidente da Camara Municipal de Arañama-RJ. 1988. Senado Programa Interlegis e a Camara Municipal de Areal-RJ. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666; de 21/06/1993. bem como isua silterações; DATA DE ASSINATURA: 31/1/2/2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal PRODASEN Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros: Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Tardelli: Sobrinho, Presidente da Camara Municipal de Areal-RJ. 1987. Senado Federal PRODASEN anamó como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Areal-RJ. 1987. Senado Federal PRODASEN anamó como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Areal-RJ. 1987. Senado Federal PRODASEN Anamó como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Armação dos Búzios-RJ. OB-1877. Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Fernando Gonçalves dos Santos, Presidente da Camara Municipal de Armação dos Búzios-RJ. ESPÉCIE: Convenio nº RJ-33004/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúc

nicipal de Arraial do Cabo-RI.

ESPÉCIE: Convério nº: RI-33004/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cachociras de Macacu-RI; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador José Tadeu Gonçalves Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Cachociras de Macacu-RI.

ESPÉCIE: Convénio nº: RI-33005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado ende o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, Atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Carapebus-RI; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 19/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATAROS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Amaro Fernandes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Carapebus-RI.

ESPÉCIE: Convêrio nº: RJ-33006/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sersado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cardoso Moreira-RJ: OBJE TO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3656, de 2106/1993. bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinanua, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacenda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ediel Sardinha, Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira-RJ.

sinatura, com vigência ecusivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ediel Sardinha, Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira-RI.

ESPÉCIE: Comenio nº R.I-33041/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informâtica e Processamento de Dados do Seriado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian-RI; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193, bem como suas afterações; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima: Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Luiz-Grossi Junior, Presidente da Câmara Municipal de Comendador-Levy Gasparian-RI.

ESPÉCIE: Convenio nº R.J. 33039/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre, o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, aniando como Orgão Executivo do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 2/10/61/93, bem como suas afterações. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2003. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 2/10/61/93, bem como suas afterações. DATA DE SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN. Exmo. Sr. Petrônio Barbosa-Lima-Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Caludio Liuiz-Cardin da, Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Conocido: de Macabu-RJ. - ESPÉCIE: Convenio nº R.J. 3308/2003 - INTERLEGIS; celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amunicipal de Conceiro-RJ. Especicie e a Câmara Municipal

niado, Vereador Laury de Souza Villar, Presidente da Cémara Municipal de Duque de Caxias-RJ.

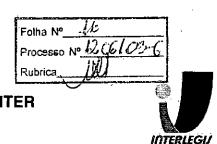
ESPÉCIE: Comvénio nº: RJ-33007/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Guapimirim-RJ: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002: VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente a diração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros: Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador João Maurício Ferreira Gonçalves, Presidente da Cámara Municipal de Guapimirin-RJ.

ESPÉCIE: Comvénio nº: RJ-33038/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis: a Camara Municipal de Iguaba Grande-RJ; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinarura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Prevônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Edezio Soares Viana, Presidente da Câmara Municipal de Iguaba Grande-RJ.

ESPÉCIE: Convênio nº: R-33030/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Cenza de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo S. Prevônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Edezio Soares Viana, Presidente da Câmara Municipal de Iguaba Grande-RJ.

ESPÉCIE: Convênio nº: R-33030/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Cenza de Informática e Processamento







Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Baixa Grande Avenida Júlio Teixeira, nº 83 - Centro São Miguel da Baixa Grande - Pl

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convento citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

23 1 05/2008 Julius

SCN Quadra 02, Bloco A, 7º andar 707.12-901 Brasilia, DF, Brasil + Telefone (061) 329:2000 + Fax (061) 329:2099 + Interne registry @undp.org.br

Folhe Nº 19.
Processo Nº 106103-6
Pubrica 11



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
	-	TINATAIRE	
A Sua Excelência o(a) Se	nhor(a)		
Presidente da Câmara Mi da Baixa Grande	unicipal de São Migue]	
Avenida Júlio Teixeira, nº	83 - Centro	UF PAÍS	I PAYS
São Miguel da Baixa Grar	nde - PI		111111
64378-000		11 —	OO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI RITÀRIA / PRIORITAIRE
		SEGL	IRADO I VALEUR DÉCLARÉ
		ECEBIMENTO DE CIVRATION 18/09/2008	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU	RÉCEPTEUR		GULL DA DA LA
00 11 10 11	VE CASTRO		70
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGAL SIGNATURE DE L'AGENT) 	8 SET 2008
RG: 2287961		<u> </u>	ND.
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VE	RSO / ADRESSE DE RET	OUR DANS LE VERS	
75240203-0	FC0463 / 16		114 186 mm

